

Artigo 2º - O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos a que alude o inciso III, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, de conformidade com a legislação discriminada na Tabela 3, anexa.

Artigo 3º - Fica alterada a Programação Orçamentária da Despesa do Estado, estabelecida pelo Anexo, de que trata o artigo 5º, do Decreto nº 56.644, de 03 de janeiro de 2011, de conformidade com a Tabela 2, anexa.

Artigo 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 21 de março de 2011  
**GERALDO ALCKMIN**  
*Andrea Sandro Calabi*  
 Secretário da Fazenda  
*Emanuel Fernandes*  
 Secretário de Planejamento e Desenvolvimento Regional  
*Sidney Estanislau Beraldo*  
 Secretário-Chefe da Casa Civil  
 Publicado na Casa Civil, aos 21 de março de 2011.

TABELA 1		SUPLEMENTAÇÃO		VALORES EM REAIS	
ORGÃO/OU.ELEMENTO/FUNCIONAL/PROGRAMÁTICA	FR	GD	VALOR	FR	GD
35000	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL				
35001	ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR SECRETARIA E SEDE				
3 3 90 14	DIÁRIAS - CIVIL	1	180.174,00		
3 3 90 30	MATERIAL DE CONSUMO	1	270.970,00		
3 3 90 33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1	152.417,00		
3 3 90 39	OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PJURÍDICA	1	131.437.474,00		
3 3 90 50	SERVIÇOS DE UTILIDADE PÚBLICA	1	16.968,00		
	TOTAL	1	132.058.003,00		
FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA					
08.122.0100.5078	APOIO ADMINISTRATIVO		132.058.003,00		
	TOTAL	1	3132.058.003,00		

TABELA 1		REDUÇÃO		VALORES EM REAIS	
ORGÃO/OU.ELEMENTO/FUNCIONAL/PROGRAMÁTICA	FR	GD	VALOR	FR	GD
13000	SECRETARIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO				
13013	COORD. DE DESENVOLVIMENTO DOS AGRONEGÓCIOS				
3 3 90 14	DIÁRIAS - CIVIL	1	180.174,00		
3 3 90 30	MATERIAL DE CONSUMO	1	270.970,00		
3 3 90 33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1	152.417,00		
3 3 90 39	OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PJURÍDICA	1	131.437.474,00		
3 3 90 50	SERVIÇOS DE UTILIDADE PÚBLICA	1	16.968,00		
	TOTAL	1	132.058.003,00		
FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA					
10.306.1308.6000	VIVA LEITE		132.058.003,00		
	TOTAL	1	3132.058.003,00		

TABELA 2		SUPLEMENTAÇÃO		VALORES EM REAIS	
ORGÃO/QUOTAS MENSAIS/DOTAÇÃO CONTINGENCIADA	FR	GD	VALOR	FR	GD
35000	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL				
	TOTAL	1	3132.058.003,00		
	MARÇO		22.945.233,00		
	ABRIL		14.891.020,00		
	MAIO		14.891.020,00		
	JUNHO		14.891.020,00		
	JULHO		14.891.020,00		
	AGOSTO		14.891.020,00		
	SETEMBRO		14.891.020,00		
	OUTUBRO		14.000.000,00		
	NOVEMBRO		4.875.630,00		
	DEZEMBRO		891.020,00		

TABELA 2		REDUÇÃO		VALORES EM REAIS	
ORGÃO/QUOTAS MENSAIS/DOTAÇÃO CONTINGENCIADA	FR	GD	VALOR	FR	GD
13000	SECRETARIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO				
	TOTAL	1	3132.058.003,00		
	MARÇO		22.945.233,00		
	ABRIL		12.583.305,00		
	MAIO		12.607.628,00		
	JUNHO		12.583.095,00		
	JULHO		12.595.635,00		
	AGOSTO		12.595.635,00		
	SETEMBRO		12.634.956,00		
	OUTUBRO		12.683.043,00		
	NOVEMBRO		12.686.089,00		
	DEZEMBRO		8.143.384,00		

TABELA 3		MARGEM ORÇAMENTÁRIA		VALORES EM REAIS	
ESPECIFICAÇÃO	VALOR TOTAL	RECURSOS DO TESOUREIRO E VINCULADOS	RECURSOS PRÓPRIOS	VALOR	
14309 8º 1º	2	132.058.003,00	132.058.003,00	0,00	
TOTAL GERAL		132.058.003,00	132.058.003,00	0,00	

## DECRETO Nº 56.861, DE 21 DE MARÇO DE 2011

*Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao Orçamento Fiscal na Secretaria de Energia, visando ao atendimento de Despesas Correntes e de Capital*

GERALDO ALCKMIN, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Artigo 8º da Lei nº 14.309, de 27 de dezembro de 2010,

**Decreta:**

Artigo 1º - Fica aberto um crédito de R\$ 2.787.170,00 (Dois milhões, setecentos e oitenta e sete mil, cento e setenta reais), suplementar ao orçamento da Secretaria de Energia, observando-se as classificações Institucional, Econômica, Funcional e Programática, conforme a Tabela 1, anexa.

Artigo 2º - O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos a que alude o inciso III, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, combinado com o Artigo 8º, § 2º, item 1, da Lei nº 14.309, de 27 de dezembro de 2010, e de conformidade com a legislação discriminada na Tabela 3, anexa.

Artigo 3º - Fica alterada a Programação Orçamentária da Despesa do Estado, estabelecida pelo Anexo, de que trata o artigo 5º, do Decreto nº 56.644, de 03 de janeiro de 2011, de conformidade com a Tabela 2, anexa.

Artigo 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 21 de março de 2011  
**GERALDO ALCKMIN**

*Andrea Sandro Calabi*  
 Secretário da Fazenda  
*Emanuel Fernandes*  
 Secretário de Planejamento e Desenvolvimento Regional  
*Sidney Estanislau Beraldo*  
 Secretário-Chefe da Casa Civil  
 Publicado na Casa Civil, aos 21 de março de 2011.

TABELA 1		SUPLEMENTAÇÃO		VALORES EM REAIS	
ORGÃO/OU.ELEMENTO/FUNCIONAL/PROGRAMÁTICA	FR	GD	VALOR	FR	GD
49000	SECRETARIA DE ENERGIA				
49001	SECRETARIA DE ENERGIA				
3 3 90 39	OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PJURÍDICA	1	2.270.170,00		
3 3 90 50	SERVIÇOS DE UTILIDADE PÚBLICA	1	117.000,00		
4 4 90 52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1	400.000,00		
	TOTAL	1	2.787.170,00		
FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA					
24.122.4501.5358	APOIO TÉCNICO-ADMINISTRATIVO		2.787.170,00		
	TOTAL	1	3.287.170,00		
	TOTAL	1	400.000,00		
	TOTAL		2.787.170,00		

TABELA 1		REDUÇÃO		VALORES EM REAIS	
ORGÃO/OU.ELEMENTO/FUNCIONAL/PROGRAMÁTICA	FR	GD	VALOR	FR	GD
99000	RESERVA DE CONTINGÊNCIA				
99099	RESERVA DE CONTINGÊNCIA				
9 9 99 99	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1	2.787.170,00		
	TOTAL	1	2.787.170,00		
FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA					
99.999.9999.4671	RESERVA DE CONTINGÊNCIA		2.787.170,00		
	TOTAL	1	2.787.170,00		

TABELA 2		SUPLEMENTAÇÃO		VALORES EM REAIS	
ORGÃO/QUOTAS MENSAIS/DOTAÇÃO CONTINGENCIADA	FR	GD	VALOR	FR	GD
49000	SECRETARIA DE ENERGIA				
	TOTAL	1	3.287.170,00		
	ABRIL		716.170,00		
	MAIO		238.720,00		
	JUNHO		477.400,00		
	JULHO		238.720,00		
	AGOSTO		238.720,00		
	NOVEMBRO		238.720,00		
	DEZEMBRO		238.720,00		
	TOTAL	1	400.000,00		
	MARÇO		400.000,00		
	DEZEMBRO		2.787.170,00		
	TOTAL GERAL		2.787.170,00		

TABELA 2		REDUÇÃO		VALORES EM REAIS	
ORGÃO/QUOTAS MENSAIS/DOTAÇÃO CONTINGENCIADA	FR	GD	VALOR	FR	GD
99000	RESERVA DE CONTINGÊNCIA				
	TOTAL	1	2.787.170,00		
	DEZEMBRO		2.787.170,00		

TABELA 3		MARGEM ORÇAMENTÁRIA		VALORES EM REAIS	
ESPECIFICAÇÃO	VALOR TOTAL	RECURSOS DO TESOUREIRO E VINCULADOS	RECURSOS PRÓPRIOS	VALOR	
14309 8º 1º	2	2.787.170,00	2.787.170,00	0,00	
TOTAL GERAL		2.787.170,00	2.787.170,00	0,00	

## DECRETO Nº 56.862, DE 21 DE MARÇO DE 2011

*Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao Orçamento da Seguridade Social no Instituto de Pagamentos Especiais de São Paulo - IPESP, visando ao atendimento de Despesas Correntes e de Capital*

GERALDO ALCKMIN, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 8º da Lei nº 14.309, de 27 de dezembro de 2010,

**Decreta:**

Artigo 1º - Fica aberto um crédito de R\$ 374.508,00 (Trezentos e setenta e quatro mil, quinhentos e oito reais), suplementar ao orçamento do Instituto de Pagamentos Especiais de São Paulo - IPESP, observando-se as classificações Institucional, Econômica, Funcional e Programática, conforme a Tabela 1, anexa.

Artigo 2º - O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos a que alude o inciso III, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, de conformidade com a legislação discriminada na Tabela 3, anexa.

Artigo 3º - Fica alterada a Programação Orçamentária da Despesa do Estado, estabelecida pelo Anexo, de que trata o artigo 5º, do Decreto nº 56.644, de 03 de janeiro de 2011, de conformidade com a Tabela 2, anexa.

Artigo 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 21 de março de 2011  
**GERALDO ALCKMIN**  
*Andrea Sandro Calabi*  
 Secretário da Fazenda  
*Emanuel Fernandes*  
 Secretário de Planejamento e Desenvolvimento Regional  
*Sidney Estanislau Beraldo*  
 Secretário-Chefe da Casa Civil  
 Publicado na Casa Civil, aos 21 de março de 2011.

TABELA 1		SUPLEMENTAÇÃO		VALORES EM REAIS	
ORGÃO/OU.ELEMENTO/FUNCIONAL/PROGRAMÁTICA	FR	GD	VALOR	FR	GD
20000	SECRETARIA DA FAZENDA				
20058	INSTITUTO DE PAGAMENTOS ESPECIAIS DE SÃO PAULO - IPESP				
3 1 90 94	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	4	50.000,00		
4 4 90 52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	4	324.508,00		
	TOTAL	4	374.508,00		
FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA					
09.122.2015.4209	ADMINISTRAÇÃO DO IPESP		374.508,00		
	TOTAL	4	50.000,00		
	TOTAL	4	324.508,00		
	TOTAL		374.508,00		

TABELA 1		REDUÇÃO		VALORES EM REAIS	
ORGÃO/OU.ELEMENTO/FUNCIONAL/PROGRAMÁTICA	FR	GD	VALOR	FR	GD
20000	SECRETARIA DA FAZENDA				
20058	INSTITUTO DE PAGAMENTOS ESPECIAIS DE SÃO PAULO - IPESP				
3 3 90 08	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS	4	20.000,00		
3 3 90 30	MATERIAL DE CONSUMO	4	30.000,00		
3 3 90 33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	4	70.000,00		
3 3 90 39	OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PJURÍDICA	4	254.508,00		
	TOTAL	4	374.508,00		
FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA					
09.122.2015.4209	ADMINISTRAÇÃO DO IPESP		374.508,00		
	TOTAL	4	374.508,00		

TABELA 2		SUPLEMENTAÇÃO		VALORES EM REAIS	
ORGÃO/QUOTAS MENSAIS/DOTAÇÃO CONTINGENCIADA	FR	GD	VALOR	FR	GD
20000	SECRETARIA DA FAZENDA				
20058	INSTITUTO DE PAGAMENTOS ESPECIAIS DE SÃO PAULO - IPESP				
	TOTAL	4	1	50.000,00	
	MARÇO			50.000,00	
	TOTAL	4	4	324.508,00	
	MARÇO			324.508,00	
	TOTAL GERAL			374.508,00	

TABELA 2		REDUÇÃO		VALORES EM REAIS	
ORGÃO/QUOTAS MENSAIS/DOTAÇÃO CONTINGENCIADA	FR	GD	VALOR	FR	GD
20000	SECRETARIA DA FAZENDA				
20058	INSTITUTO DE PAGAMENTOS ESPECIAIS DE SÃO PAULO - IPESP				
	TOTAL	4	3	374.508,00	
	MARÇO			374.508,00	

TABELA 3		MARGEM ORÇAMENTÁRIA		VALORES EM REAIS	
ESPECIFICAÇÃO	VALOR TOTAL	RECURSOS DO TESOUREIRO E VINCULADOS	RECURSOS PRÓPRIOS	VALOR	
14309 8º 1º	2	374.508,00	0,00	374.508,00	
TOTAL GERAL		374.508,00	0,00	374.508,00	

## DECRETO Nº 56.863, DE 21 DE MARÇO DE 2011

*Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao Orçamento Fiscal na Secretaria do Meio Ambiente, visando ao atendimento de Despesas Correntes*

GERALDO ALCKMIN, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 8º da Lei nº 14.309, de 27 de dezembro de 2010,

**Decreta:**

Artigo 1º - Fica aberto um crédito de R\$ 310.000,00 (Trezentos e dez mil reais), suplementar ao orçamento da Secretaria do Meio Ambiente, observando-se as classificações Institucional, Econômica, Funcional e Programática, conforme a Tabela 1, anexa.

Artigo 2º - O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos a que alude o inciso III, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, de conformidade com a legislação discriminada na Tabela 3, anexa.

Artigo 3º - Fica alterada a Programação Orçamentária da Despesa do Estado, estabelecida pelo Anexo, de que trata o artigo 5º, do Decreto nº 56.644, de 03 de janeiro de 2011, de conformidade com a Tabela 2, anexa.

Artigo 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 21 de março de 2011  
**GERALDO ALCKMIN**  
*Andrea Sandro Calabi*  
 Secretário da Fazenda  
*Emanuel Fernandes*  
 Secretário de Planejamento e Desenvolvimento Regional  
*Sidney Estanislau Beraldo*  
 Secretário-Chefe da Casa Civil  
 Publicado na Casa Civil, aos 21 de março de 2011.